



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 2.148 DE 20 DE abril DE 2001.

"Dispõe sobre ponto facultativo o dia que menciona".

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o feriado do dia 1º de maio caiu em uma terça-feira,

Considerando que a descontinuidade dos serviços da Prefeitura Municipal, quando próximo a um feriado, gera mais despesas que produtividade,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo para os servidores públicos municipais o dia (trinta) de abril do corrente ano;

Art. 2º - Excetuam-se das medidas a que menciona o artigo anterior os servidores lotados em atividades essenciais, definidas pelos Chefes de suas respectivas Secretarias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 20 de abril de 2001.

Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal